

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E MANGUEIRAS PARA HIDRANTES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente certame destina-se a aquisição de Luminária de Emergência e Mangueiras para hidrantes, para serem utilizadas nas unidades executivas do Sesc para garantir a segurança e a integridade física das estruturas e de seus usuários.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária aquisição de Luminária de Emergência e Mangueiras para hidrantes, para o devido cumprimento das exigências de segurança, e assim obter renovação da Certidão de Conformidade junto ao órgão do Corpo de Bombeiro Militar de Goiás (CBMGO), necessário também para a renovação do Alvará de Funcionamento da unidade executiva do Sesc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	<p>Mangueira de combate a Incêndio, tipo 2, diâmetro 2 ½", 15 metros, branca.</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 2, 15 metros, cor branca, revestida externamente com reforço têxtil, confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidades ABNT 40.003/01 (2.1/2). Uso recomendado para prédios de ocupação comercial, indústrias, depósitos e corpo de bombeiros.</p>	44	UND	Sesc Cidadania
2	<p>Luminária de emergência Led 1.200 Lumens.</p> <p>Luminária de emergência – Led 1.200 Lumens, Bivolt, com 02 cilibrins, fluxo luminoso: 120 lumens, alcance: 250m², autonomia: 3 horas, tensão: bivolt automático 110 ou 220V (VCA/60HZ), tipo de bateria: Lead Acid 6V/4AH com vida útil de 200 ciclos, dimensões 195x227x56,4 mm, peso 1300g, garantia de 1 ano. Possui dois faróis ajustáveis 360° com 48 LEDs smd de alto brilho, 24 LEDs em cada farol, temperatura de cor do LED: 6.000 – 7.000K, acendimento individual por farol, lente com ângulo de 140°, LED indicativo de funcionamento, possui botão de teste, grau de proteção IP_20 (somente uso interno), fabricado plástico ABS branco (não propaga chamas), acompanha bucha e parafusos.</p>	68	UND	Sesc Cidadania

3	<p>Luminária de emergência 30 Leds. Luminária de emergência – 30 leds, tensão: bivolt automático, Temperatura de cor do LED: 6.500K, autonomia em alta luminosidade: 3:30H, autonomia em baixa luminosidade: 6h, IRC 70%, tempo de carga 127V/220V: 48 /24h. Posição de funcionamento: Universal, quantidade de leds 30, TC: 80°C, bateria: 4V-1,3AH. Frequência NOM: 50/60HZ. Contém cabo de alimentação, adesivo de indicação de saída. Garantia mínima de 1 ano.</p>	45	UND	Sesc Centro
4	<p>Mangueira de Hidrante (combate a incêndio), tipo 2, diâmetro 1 ½”, 15 metros, branca. Mangueira para hidrante tipo 2, 15 metros, cor branca, revestida externamente com reforço têxtil, confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidades ABNT 40.002/01 (1.1/2). Uso recomendado para prédios de ocupação comercial, indústrias, depósitos e corpo de bombeiros.</p>	22	UND	Sesc Centro
5	<p>Luminária de emergência 30 Leds. Luminária de emergência – 30 leds, tensão: bivolt automático, Temperatura de cor do LED: 6.500K, autonomia em alta luminosidade: 3:30H, autonomia em baixa luminosidade: 6h, IRC 70%, tempo de carga 127V/220V: 48 /24h. Posição de funcionamento: Universal, quantidade de leds 30, TC: 80°C, bateria: 4V-1,3AH. Frequência NOM: 50/60HZ. Contém cabo de alimentação, adesivo de indicação de saída. Garantia mínima de 1 ano.</p>	40	UND	Sesc Itumbiara
6	<p>Luminária de emergência Led 2 faróis. Luminária de emergência – Led com 2 faróis, fluxo luminoso de no mínimo 2.200 Lumens, bivolt dois faróis, medidas aproximadas Altura: 22,3cm, comprimento: 19,5cm, autonomia 3 horas, vida útil 200 ciclos, tipo de lâmpada: led, nº de led 08, Tipo de bateria: gel selada, na cor branca, garantia mínima de 1 ano proteção: IP-20. Produto novo, com selo de qualidade Iso9001:2000</p>	10	UND	Sesc Itumbiara
7	<p>Luminária de emergência 30 Leds. Luminária de emergência – 30 leds, tensão: bivolt automático, Temperatura de cor do LED: 6.500K, autonomia em alta luminosidade: 3:30H, autonomia em baixa luminosidade: 6h, IRC 70%, tempo de carga 127V/220V: 48 /24h. Posição de funcionamento: Universal, quantidade de leds 30, TC: 80°C, bateria: 4V-1,3AH. Frequência NOM: 50/60HZ. Contém cabo de alimentação, adesivo de indicação de saída. Garantia mínima de 1 ano.</p>	5	UND	Sesc Mesa Brasil

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por Item.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada de forma única, sendo o pedido feito por e-mail ou telefone e a entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento do pedido (Pedido ao Fornecedor (PAF)).

5.2. A entrega deverá ser realizada na unidade discriminada no tópico “6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO”.

5.3. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e entregues acondicionados em embalagem íntegra e lacradas e em perfeitas condições para uso.

5.4. Os produtos deverão ter validade e garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.5. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, de acordo com a legislação vigente.

5.6. O produto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas.

5.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

5.8. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, equipamentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as penalidades previstas.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, número 812, quadra 498, lotes de 1/21 - Jardim América. Goiânia, Goiás. Contato: (62)3250-8081 e 3250-8097 ou 3250-8085.

6.2. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás.
Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado.

6.3. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32)

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista. Itumbiara, Goiás. Contato: (64)3430-5500 / 3430-5501.

6.4. Mesa Brasil Sesc (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Endereço: Avenida Vera Cruz com Rua Caravelas, nº1021, Quadra 45 A, Lote 1 a 6, Jardim Guanabara. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3522-9500.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1) Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas.
- 8.1.2. Cabe à contratada o cumprimento do prazo de entrega, na data, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.5. Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 8.1.7. A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 8.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item “**12. FISCALIZAÇÃO**”.

8.2.4. O Sesc/GO reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. A omissão de qualquer uma das exigências, desta solicitação poderá implicar na desclassificação da proposta;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11.1.2,

alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC CIDADANIA

Fiscal: Wagner Lomazzi
Assessor Técnico
Matrícula: 3081 CPF: 694.398.691-00

Suplente: João Paulo da Silva Gomes
Assist. Administrativo
Matrícula: 10115 CPF: 009.391.781-33

12.2. SESC CENTRO

Fiscal: Ana Querubina Melo de Moraes
Gerente Sesc Centro
Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Gerente Adjunta Sesc Centro
Matrícula: 5217 CPF 024.726.641-84

12.3. SESC ITUMBIARA

Fiscal: Fernanda Soares De Barros
Resp. Setor de Infraest. Op. E Serviços
Matrícula: 8557 CPF: 824.363.551.34

Suplente: Priscila Protasio B. Conegundes
Assistente Administrativo
Matrícula: 8599 CPF: 991.737.271.72

12.4. MESA BRASIL

Fiscal: Déborah Dias Oliveira
Gerente Mesa Brasil Sesc Goiás
Matrícula: 8116 CPF: 031.475.071-14

Suplente: Rulia Mayra S Ataide Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula: 6756 CPF: 020.530.841-46

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Karine Carneiro Fernandes Borges
Engenheira Civil
CREA – 15.248/D – GO

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Anna Paula Gonçalves de Menezes
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em exercício.

Goiânia, 11 de Novembro de 2020.